



Bruxelas, 10 de junho de 2022  
(OR. en)

9571/22

CDR 60

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho que nomeia um suplente do Comité das Regiões, proposto pela República Checa – Adoção

---

1. Por carta datada de 4 de outubro de 2021, o secretário-geral do Comité das Regiões notificou o Conselho da renúncia ao mandato de Petr HÝBLER, suplente do Comité das Regiões<sup>1</sup>.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.
3. Em conformidade com essa disposição e a fim de substituir Petr HÝBLER, o Governo checo propôs<sup>2</sup> para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Jan GROLICH, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Zastupitel Jihomoravského kraje* (membro da Assembleia Regional da Região da Morávia do Sul).

---

<sup>1</sup> 12714/21.

<sup>2</sup> 9264/22.

4. Convida-se, assim, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote a decisão constante do documento 9494/22 como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.
-